

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10123

GESTORES DA ATA

- Ana Carolina Tomás Tucci
- Pollyana Martins Mendes
- Renata Nicácio de Oliveira
- Cleiton Eduardo de Almeida Penha
- Welington Rocha de Oliveira
- Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimaraes

Processo Licitatório nº 89/2023

Modalidade Pregão nº 56/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA - MG, CNPJ: 18.188.276/0001-00 pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua 1º de março, nº 450, Centro- Olímpio Noronha- MG CEP: 37.488-000 neste ato representado pelo Prefeito, **Mario Douglas Oliveira Dias**, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

LAERCIO FERNANDES CLAUDINO, CNPJ nº 07.233.335/0001-07, com sede na rua 7 de setembro nº 600, Centro, Olímpio Noronha/MG, Cep: 37.4800-000, neste instrumento representado por seu representante legal Senhor Laercio Fernandes Claudino, portador do CPF 437.862.786-87, doravante denominado **CONTRATADO**

1--CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 56/2023 do dia 25/10/2023, julgado em 25/10/2023 e homologado em 10/11/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto **Registro de Preços para fornecimento de alimentação e lanches para reuniões e eventos realizados pelos diversos departamentos desta prefeitura Municipal**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 56/2023, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 - O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2- Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

(Handwritten signatures in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

3.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 - O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

4-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$ 47.213,30 (quarenta e sete mil, duzentos e treze reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
LAÉRCIO FERNANDES CLAUDINO - ME						
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: - Achocolatado em pó: Deverá ser obtido de matérias primas são e limpo. Aspecto: Pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidades máxima de 3%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, maltodextrina, estabilizante e complexo vitamínico. Embalagem de 0,300g	PACOT	santa Amália	60,0000	4,7500	285,0000
2	ÁGUA MINERAL C/ GÁS 500ML - Água Mineral c/ gás 500ml	FRASC	DAFLORA	200,0000	2,0000	400,0000
3	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500ML - Água Mineral s/ gás 500ml	FRASC	DAFLORA	200,0000	1,7500	350,0000
4	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE COM 100 G - Biscoito: De polvilho (Óleo- ovo-leite- sal) peso 100g cada pacotinho.	PACOT	PRODUÇÃO PRÓPRIA	500,0000	3,6000	1.800,0000
5	BISCOITO DE POLVILHO QUEIJO- INGREDIENTES: - polvilho, óleo, ovo, leite, sal e queijo. Preparado com ingredientes de qualidade. Peso: 100g	PACOT	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400,0000	3,6000	1.440,0000
6	BOLACHINHA MACROM - Ingredientes- Açúcar, margarina, clara e coco. Preparada com ingredientes de qualidade. Peso: 100g	PACOT	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400,0000	7,2000	2.880,0000
7	BOLACHINHA SAMANTA - -Ingredientes: Margarina, água e ovo. Preparada com ingredientes de qualidade. Peso: 100g	PACOT	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400,0000	7,2000	2.880,0000
8	BOLACHINHA SEQUILHO DE COCO - Ingredientes: Maisena, açúcar, margarina, ovo, coco. Preparada com ingredientes de qualidade. Peso: 100g	PACOT	PRODUÇÃO PRÓPRIA	400,0000	6,8900	2.756,0000
9	BOLINHA DE QUEIJO- CASEIRA, FRITA - Preparada com ingrediente de qualidade e pesando em média 30 a 35 g.	UNIDA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000,0000	1,1000	1.100,0000
10	BOLO DE CENOURA.. - Bolo de cenoura: Produto obtido da mistura de farinha de trigo, cenoura, ovos, óleo vegetal, açúcar, de fermento químico e formato arredondado. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (Vinte e quatro horas) após a entrega.	UNIDA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	150,0000	13,9900	2.098,5000
11	BOLO DE FUBÁ.. - Bolo de Fubá: Produto obtido da mistura de farinha de trigo, fubá, ovos, leite, açúcar, e fermento químico e formato arredondado. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (Vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade.	UNIDA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	150,0000	13,9900	2.098,5000
12	BROINHA. - Broinha: A broa de fubá deverá ser macia, fresca, assada uniformemente e	UNIDA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000,0000	1,5000	1.500,0000

Handwritten signature

Handwritten initials and signature



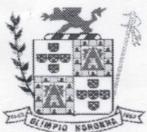
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	em formato arredondado. Ingredientes a base de: Fubá, farinha de trigo, ovo, açúcar, leite, erva doce, manteiga. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (Vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 25g mini.					
16	LEITE PASTEURIZADO TIPO B - Leite Pasteurizado: Tipo B - tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/o Ministério da Saúde. Litro. Marca: Boa Vista, ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.	UNIDA	COPERRITA	200,0000	4,9500	990,0000
20	MORTADELA TRADICIONAL - Mortadela Tradicional- com carne suína, com cor, odor e sabor característico. Produto de boa qualidade em embalagem com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade no SIF ou IMA. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 10g. MÍNIMO DE VALIDADE-30DIAS	KILO	AURORA	20,0000	17,1900	343,8000
21	PÃO DE FORMA - - Pão de Forma - Fatias de 25g empacotado e a embalagem deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 1(um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó e conservantes. Serão rejeitados os pães com bolor e características organolépticas anormais. Serão Semelhante as marcas: Sevem boys, Panco, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - UMA SEMANA	PACOT	PANCO	200,0000	10,5000	2.100,0000
22	PÃO DE QUEIJO. - Pão de Queijo: Formato arredondado, em perfeitas condições de higiene. Ingredientes a base de: Polvilho, queijos, ovo, leite, óleo e sal. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 25g mini.	UNIDA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	2.000,0000	1,7000	3.400,0000
23	PÃO DOCE. - simétricos, com uniformidades no assado, aroma e sabor típico de pão doce, sem incisão de massa. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na parte inferior e macia, o miolo deverá ter textura macia, de cor branca, aveludado e elástico. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de qualidades estabelecidos.	KILO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	100,0000	13,7000	1.370,0000
24	PÃO TIPO FRANCÊS - - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com peso aproximadamente de 25g	KILO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	150,0000	12,9000	1.935,0000
25	PRESUNTO. - - Produto de boa qualidade em embalagem com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade no SIF ou IMA. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de	KILO	SADIA	20,0000	36,2500	725,0000

Handwritten signature

Handwritten initials and mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	10g. MÍNIMO DE VALIDADE- 30DIAS					
26	QUEIJO MUÇARELA - - 1ª qualidade, a embalagem deve ser a em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Serão rejeitados os queijos com bolor, mofo e com características organolépticas anormais. Serão O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 10g. MÍNIMO DE VALIDADE-30DIAS	KILO	MINAS MILK	50,0000	55,3500	2.767,5000
29	REFRIGERANTE DE GUARANÁ. GARRAFA DE 2 LITROS - Refrigerante A Base De Extrato De Guaraná Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml	UNIDA	MANTIQUEIRA	200,0000	5,4000	1.080,0000
30	REFRIGERANTE DE COLA, LATA DE 350ML - Composto De Extrato De Cola Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, ACONDICIONADA EM LATA DE 350 ML.	UNIDA	COCA-COLA	200,0000	3,8500	770,0000
31	REFRIGERANTE DE COLA GARRAFA DE 2 LITROS - Composto De Extrato De Cola Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml.	UNIDA	COCA- COLA	200,0000	9,9900	1.998,0000
32	REFRIGERANTE DE COLA ZERO GARRAFA COM 2 LITROS - Refrigerante de cola zero, garrafa 2 litros: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acessulfame de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio e regulador de acidez citrato de sódio.	UNIDA	COCA- COLA	200,0000	9,9900	1.998,0000
33	REFRIGERANTE DE GUARANÁ LATA COM 350 ML - Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guarana, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 350 ml	UNIDA	ANTARTICA	200,0000	3,8500	770,0000
34	RISÓLIS DE FRANGO- CASEIRO, FRITO, - Com recheio de frango, preparada com ingrediente de qualidade e pesando em média 30 a 35 g.	UNIDA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.000,0000	1,0500	1.050,0000
35	ROSQUINHA DE CANELA - Ingredientes: Farinha, sal, amoníaco, ovo, açúcar, leite, margarina, canela e nata. Preparada com ingredientes de qualidade. Peso: 150g	PACOT	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200,0000	7,2000	1.440,0000
36	ROSQUINHA DE NATA - : Ingredientes: Farinha, sal, amoníaco, ovo, açúcar, leite,	PACOT	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200,0000	7,2000	1.440,0000

Handwritten signature

Handwritten initials and mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

	margarina e nata. Preparada com ingredientes de qualidade. Peso: 180g					
37	SONHO. - Sonho: Formato arredondado, em perfeitas condições de higiene. Ingredientes a base de farinha de trigo, ovo, leite, açúcar e maisena. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (Vinte e quatro) horas após a entrega. Unidade 25g mini.	UNIDA	PRODUÇÃO PRÓPRIA	200,0000	2,5000	500,0000
38	SUCO DE FRUTAS. - Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro. SUCO DE FRUTAS, ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, AROMA NATURAL, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UNIDA	TIAL	200,0000	7,3900	1.478,0000
40	SUCO DE SOJA (SABORES VARIADOS) EMBALAGEM COM 1 LITRO - mbalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. embalagem tetra park com 1 litro	EMBAL	ADES	200,0000	7,3500	1.470,0000
Total de Itens:						47.213,3000

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 - A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais serão recebidos no local indicado, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais imediatamente.

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos nesta Ata, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, imediatamente.

7.1.6 - responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos contratados.

7.1.7 - Emitir a(s) nota(s) fiscal(ais) de prestação de serviços ou do fornecimento de produtos e bens, com destaque do imposto de renda a ser retido na fonte pela entidade pagadora, em conformidade com a tabela oficial.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

7.2.6 - Reter, no momento do pagamento, com inscrição nos documentos contábeis, o valor equivalente ao imposto de renda, referente a prestação de serviços ou de fornecimentos de produtos e bens.

8-CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão das dotações orçamentárias:

02.05.01-12.361.9005.2023.3.3.90.30.00 185/4500/1550
02.05.01-12.365.9007.2025.3.3.90.30.00 211/1500/1550
02.05.01-27.812.9009.2028.3.3.90.30.00 331/1500
02.04.01-10.301.9016.2014.3.3.90.30.00 113/1500/1600
02.07.01.13.392.9032.2027.3.3.90.30.00 313/1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

02.01.01-04.122.9003.2003.3.3.90.30.00 9/1500
02.02.01-08.244.9017.2007.3.3.90.30.00 31/1500
02.03.01-04.122.9002.2010.3.3.90.30.00 71/1500

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar ATA ou CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2. - As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 - As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA

11.1 - Sempre que houver necessidade de fornecimento DO OBJETO LICITADO, a Administração Municipal emitirá Requisição de serviços, informando a quantidade necessária, e o local a e ser entregue.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 - O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, imediatamente, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambarí/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS FINAIS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

13.1. Apresente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2. Justos e contratados firmam a Presente ATA, em duas três de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Olímpio Noronha, 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

CONTRATANTE

Anália Cândida de Oliveira Fernandes

LAERCIO FERNANDES CALUDINO

CNPJ: 07.233.335/0001-07

Repres. Legal: Anália Cândida de Oliveira

CPF: 106.237.436-39

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01): *[Signature]*
CPF) 040.827.306-21

02): *[Signature]*
CPF) 112440476-78